

- n) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação, e, ainda, velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

12 de Abril de 2005. — A Governadora Civil, *Maria do Carmo Pires Almeida Borges*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Despacho n.º 10 023/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alteração do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e respectivas alterações, delego, com possibilidade de subdelegação, no comandante da Polícia de Segurança Pública de Portalegre e no comandante do Grupo Territorial de Portalegre da Guarda Nacional Republicana os poderes para investigação e instrução de processos de contra-ordenação no âmbito de matérias da minha competência, com excepção de contra-ordenações por infracções ao Código da Estrada.

Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas quanto às matérias objecto da presente delegação.

19 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jaime Estominho*.

Despacho n.º 10 024/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego no chefe do meu gabinete de apoio pessoal, licenciado António Maria Petas Chaparro, ao abrigo do n.º 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, a competência para praticar actos que se integrem nas matérias previstas nos artigos 4.º a 4.º-F do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e ao abrigo do despacho n.º 22/MEAI, de 5 de Abril, e do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, a competência prevista no n.º 3 do artigo 169.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos entretanto praticados quanto às matérias objecto da presente delegação.

19 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jaime Estominho*.

Despacho n.º 10 025/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e respectivas alterações, delego na secretária do Governo Civil licenciada Maria Teresinha de Freitas Filipe a competência para:

- Apreciar e despachar requerimentos de passaportes;
- Autorizar a emissão de meios de pagamento e assinar a documentação contabilística conexa;
- Assinar guias de depósito de receitas consignadas a outras entidades;
- Conceder licenças e assinar alvarás para o exercício de actividades;
- Ajurarmentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- Despachar assuntos de mero expediente e assinar a respectiva correspondência;
- Justificar faltas e conceder licenças para férias aos funcionários do Governo Civil.

2 — As competências objecto das alíneas a) e b) podem ser subdelegadas.

3 — Ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos entretanto praticados quanto às matérias objecto da presente delegação.

19 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Jaime Estominho*.

Despacho n.º 10 026/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ao abrigo do n.º 2 do despacho de delegação de competências do governador civil do Distrito de Portalegre de 19 de Abril de 2005, subdelego nas funcionárias Maria de Lurdes Bica Frutuoso e Maria do Carmo M. Ruivo Mourato a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do referido despacho e nos funcionários João José Fonseca Branco e Maria da Graça M. Henriques Nunes a competência prevista na alínea b) do mesmo despacho.

19 de Abril de 2005. — A Secretária, *Teresinha Filipe*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 10 027/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Abril de 2005 do secretário-geral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna:

Helena Maria Giga Ferreira Gonçalves Fustiga, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna — autorizada a prorrogação da requisição neste serviço, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Abril de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 10 028/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Dr. Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes para desempenhar funções de chefe no meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

Despacho n.º 10 029/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, conselheiro de embaixada Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a emissão de requisições de transportes para deslocações em serviço oficial, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

2 — Autorizar a constituição e movimentação de um fundo de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais.

3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos.

4 — Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete nos termos das disposições legais aplicáveis.

5 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego a competência para autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até aos limites das competências previstas para os directores-gerais no artigo 17.º do referido diploma.

6 — Delego a competência para assinatura dos pedidos de libertação de créditos, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e do n.º 26.4 da circular n.º 1225, série A, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, de 4 de Abril de 1994.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

21 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 4817/2005 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 23 de Março de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 da alínea b), do n.º II do despacho n.º 22 765/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 8 de Novembro de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 69 lugares da categoria de